



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 967/2021-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 10 de setembro de 2021.

A Sua Magnificência  
Uberlando Tiburtino Leite  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**Assunto: Solicitação de Coordenador de Polo EaD UAB**

Magnífico Reitor,

1. Informamos que até o momento não recebemos de vossa senhoria a indicação de coordenador de Polo para a gestão do Polo EaD UAB de **Vilhena/RO - Zona Urbana**. Lembramos que este profissional é o elo entre o mantenedor do polo e a CAPES, assim como com as Instituições de Ensino Superior, além de ser o responsável administrativo pelas ações no polo.
2. Ressaltamos que, diante da expectativa de novos editais de articulação de cursos no Sistema UAB, seu polo poderá não receber novas ofertas de cursos, uma vez que somente polos AA-Aptos podem receber cursos. Ressaltamos ainda que tal indicação se faça de forma urgente pois, após recebermos a documentação da pessoa indicada (conforme a Portaria nº 232/2019), ainda será necessário o procedimento de monitoramento do polo para, somente após a análise do relatório de monitoramento preenchido pelo coordenador de polo, eventualmente o polo ficar AA-Apto ao recebimento de ofertas de cursos UAB.
3. Desta forma reforçamos, **no prazo de 15 dias**, a contar da data de envio deste ofício, a solicitação de urgente indicação de um coordenador atendendo os critérios da Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019 (pelo prazo exíguo, sugerimos o não bolsista, podendo ele ser alterado futuramente para bolsista, desde que cumpridos os ditames da referida portaria), caso contrário, teremos que alterar a situação do polo para Apto com Pendências-AP, o que impede o polo de participar do edital e, por consequência, receber novas ofertas de cursos UAB. Tal medida se faz necessária a fim de garantir as melhores condições acadêmicas para os discentes UAB.
4. Colocamo-nos à disposição para outras informações pertinentes por intermédio do endereço eletrônico: [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Franco da Silva Neto, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 13/09/2021, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pova, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 13/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542236** e o código CRC **38C76322**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 966/2021-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 10 de setembro de 2021.

A Sua Magnificência  
Uberlando Tiburtino Leite  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

### **Assunto: Solicitação de Coordenador de Polo EaD UAB**

Magnífico Reitor,

1. Informamos que até o momento não recebemos de vossa senhoria a indicação de coordenador de Polo para a gestão do Polo EaD UAB de **Jaru/RO - Setor 02**. Lembramos que este profissional é o elo entre o mantenedor do polo e a CAPES, assim como com as Instituições de Ensino Superior, além de ser o responsável administrativo pelas ações no polo.
2. Ressaltamos que, diante da expectativa de novos editais de articulação de cursos no Sistema UAB, seu polo poderá não receber novas ofertas de cursos, uma vez que somente polos AA-Aptos podem receber cursos. Ressaltamos ainda que tal indicação se faça de forma urgente pois, após recebermos a documentação da pessoa indicada (conforme a Portaria nº 232/2019), ainda será necessário o procedimento de monitoramento do polo para, somente após a análise do relatório de monitoramento preenchido pelo coordenador de polo, eventualmente o polo ficar AA-Apto ao recebimento de ofertas de cursos UAB.
3. Desta forma reforçamos, **no prazo de 15 dias**, a contar da data de envio deste ofício, a solicitação de urgente indicação de um coordenador atendendo os critérios da Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019 (pelo prazo exíguo, sugerimos o não bolsista, podendo ele ser alterado futuramente para bolsista, desde que cumpridos os ditames da referida portaria), caso contrário, teremos que alterar a situação do polo para Apto com Pendências-AP, o que impede o polo de participar do edital e, por consequência, receber novas ofertas de cursos UAB. Tal medida se faz necessária a fim de garantir as melhores condições acadêmicas para os discentes UAB.
4. Colocamo-nos à disposição para outras informações pertinentes por intermédio do endereço eletrônico: [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Franco da Silva Neto, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 13/09/2021, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pova, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 13/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542228** e o código CRC **EEE359BE**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.010324/2021-67

SEI nº 1542228



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 965/2021-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 10 de setembro de 2021.

A Sua Magnificência  
Uberlândia Tiburtino Leite  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**Assunto: Solicitação de Coordenador de Polo EaD UAB**

Magnífico Reitor,

1. Informamos que até o momento não recebemos de vossa senhoria a indicação de coordenador de Polo para a gestão do Polo EaD UAB de **Guajará-Mirim/RO - Planalto**. Lembramos que este profissional é o elo entre o mantenedor do polo e a CAPES, assim como com as Instituições de Ensino Superior, além de ser o responsável administrativo pelas ações no polo.
2. Ressaltamos que, diante da expectativa de novos editais de articulação de cursos no Sistema UAB, seu polo poderá não receber novas ofertas de cursos, uma vez que somente polos AA-Aptos podem receber cursos. Ressaltamos ainda que tal indicação se faça de forma urgente pois, após recebermos a documentação da pessoa indicada (conforme a Portaria nº 232/2019), ainda será necessário o procedimento de monitoramento do polo para, somente após a análise do relatório de monitoramento preenchido pelo coordenador de polo, eventualmente o polo ficar AA-Apto ao recebimento de ofertas de cursos UAB.
3. Desta forma reforçamos, **no prazo de 15 dias**, a contar da data de envio deste ofício, a solicitação de urgente indicação de um coordenador atendendo os critérios da Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019 (pelo prazo exíguo, sugerimos o não bolsista, podendo ele ser alterado futuramente para bolsista, desde que cumpridos os ditames da referida portaria), caso contrário, teremos que alterar a situação do polo para Apto com Pendências-AP, o que impede o polo de participar do edital e, por consequência, receber novas ofertas de cursos UAB. Tal medida se faz necessária a fim de garantir as melhores condições acadêmicas para os discentes UAB.
4. Colocamo-nos à disposição para outras informações pertinentes por intermédio do endereço eletrônico: [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Franco da Silva Neto, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 13/09/2021, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pova, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 13/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542216** e o código CRC **A3E6D3AE**.



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 964/2021-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 10 de setembro de 2021.

A Sua Magnificência  
Uberlando Tiburtino Leite  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**Assunto: Solicitação de Coordenador de Polo EaD UAB**

Magnífico Reitor,

1. Informamos que até o momento não recebemos de vossa senhoria a indicação de coordenador de Polo para a gestão do Polo EaD UAB de **Colorado do Oeste/RO - Zona Rural**. Lembramos que este profissional é o elo entre o mantenedor do polo e a CAPES, assim como com as Instituições de Ensino Superior, além de ser o responsável administrativo pelas ações no polo.
2. Ressaltamos que, diante da expectativa de novos editais de articulação de cursos no Sistema UAB, seu polo poderá não receber novas ofertas de cursos, uma vez que somente polos AA-Aptos podem receber cursos. Ressaltamos ainda que tal indicação se faça de forma urgente pois, após recebermos a documentação da pessoa indicada (conforme a Portaria nº 232/2019), ainda será necessário o procedimento de monitoramento do polo para, somente após a análise do relatório de monitoramento preenchido pelo coordenador de polo, eventualmente o polo ficar AA-Apto ao recebimento de ofertas de cursos UAB.
3. Desta forma reforçamos, **no prazo de 15 dias**, a contar da data de envio deste ofício, a solicitação de urgente indicação de um coordenador atendendo os critérios da Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019 (pelo prazo exíguo, sugerimos o não bolsista, podendo ele ser alterado futuramente para bolsista, desde que cumpridos os ditames da referida portaria), caso contrário, teremos que alterar a situação do polo para Apto com Pendências-AP, o que impede o polo de participar do edital e, por consequência, receber novas ofertas de cursos UAB. Tal medida se faz necessária a fim de garantir as melhores condições acadêmicas para os discentes UAB.
4. Colocamo-nos à disposição para outras informações pertinentes por intermédio do endereço eletrônico: [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Franco da Silva Neto, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 13/09/2021, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pova, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 13/09/2021, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542205** e o código CRC **09ACE4B4**.





COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 7º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF,  
CEP 70040-020  
Telefone: - [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br)

Ofício nº 963/2021-COAP/CGIE/DED/CAPES

Brasília, 10 de setembro de 2021.

A Sua Magnificência  
Uberlando Tiburtino Leite  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

**Assunto: Solicitação de Coordenador de Polo EaD UAB**

Magnífico Reitor,

1. Informamos que até o momento não recebemos de vossa senhoria a indicação de coordenador de Polo para a gestão do Polo EaD UAB de **Cacoal/RO - Zona Rural**. Lembramos que este profissional é o elo entre o mantenedor do polo e a CAPES, assim como com as Instituições de Ensino Superior, além de ser o responsável administrativo pelas ações no polo.
2. Ressaltamos que, diante da expectativa de novos editais de articulação de cursos no Sistema UAB, seu polo poderá não receber novas ofertas de cursos, uma vez que somente polos AA-Aptos podem receber cursos. Ressaltamos ainda que tal indicação se faça de forma urgente pois, após recebermos a documentação da pessoa indicada (conforme a Portaria nº 232/2019), ainda será necessário o procedimento de monitoramento do polo para, somente após a análise do relatório de monitoramento preenchido pelo coordenador de polo, eventualmente o polo ficar AA-Apto ao recebimento de ofertas de cursos UAB.
3. Desta forma reforçamos, **no prazo de 15 dias**, a contar da data de envio deste ofício, a solicitação de urgente indicação de um coordenador atendendo os critérios da Portaria CAPES Nº 232, de 9 de outubro de 2019 (pelo prazo exíguo, sugerimos o não bolsista, podendo ele ser alterado futuramente para bolsista, desde que cumpridos os ditames da referida portaria), caso contrário, teremos que alterar a situação do polo para Apto com Pendências-AP, o que impede o polo de participar do edital e, por consequência, receber novas ofertas de cursos UAB. Tal medida se faz necessária a fim de garantir as melhores condições acadêmicas para os discentes UAB.
4. Colocamo-nos à disposição para outras informações pertinentes por intermédio do endereço eletrônico: [uabpolos@capes.gov.br](mailto:uabpolos@capes.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **João Franco da Silva Neto, Coordenador(a) de Apoio a Polos**, em 13/09/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Marques Pova, Coordenador(a)-Geral de Inovação em Ensino a Distância**, em 13/09/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos César Modernel Lenuzza, Diretor(a) de Educação à Distância**, em 13/09/2021, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1542197** e o código CRC **9D4DBB13**.